



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 513

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 513

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 37.245
DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições
para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 15 de Novembro de
2.020

CONSIDERANDO a necessidade de
desincompatibilização dos servidores municipais que concorrerão no mencionado pleito
eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizada, de 14
de Agosto de 2.020 a 15 de Novembro de 2.020, a pedido e sem prejuízo de
vencimento, o(a) servidor(a) municipal, ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS ,
RG. 45.169.606-2, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para o fim de
concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei
Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público
municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de
05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Agosto de
2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 513

Página 3 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 37.246
DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 15 de Novembro de 2.020

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais que concorrerão no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizada, de 14 de Agosto de 2.020 a 15 de Novembro de 2.020, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, ELZA APARECIDA DO CARMO FELIX, RG. 16.705.373-5, lotada no cargo de Recepcionista, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Agosto de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 513

Página 4 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 37.247
DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 15 de Novembro de 2.020

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais que concorrerão no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado, de 14 de Agosto de 2.020 a 15 de Novembro de 2.020, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, JORGE LUIZ BEDIN CARDOZO, RG. 33.027.849-6, lotado no cargo de Escriturário, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

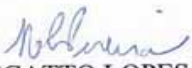
Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Agosto de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 513

Página 5 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 37.248
DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 15 de Novembro de 2.020

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais que concorrerão no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado, de 14 de Agosto de 2.020 a 15 de Novembro de 2.020, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, JEAN COSTA MARCELLO, RG. 40.135.821-5, lotado no cargo de Coordenador de Informática, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Agosto de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 513

Página 6 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 37.249
DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 15 de Novembro de 2.020

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais que concorrerão no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado, de 14 de Agosto de 2.020 a 15 de Novembro de 2.020, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, JOSE DOS SANTOS FILHO, RG. 29.779.893-5, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Agosto de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 513

Página 7 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 37.250
DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições
para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 15 de Novembro de
2.020

CONSIDERANDO a necessidade de
desincompatibilização dos servidores municipais que concorrerão no mencionado pleito
eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizada, de 14
de Agosto de 2.020 a 15 de Novembro de 2.020, a pedido e sem prejuízo de
vencimento, o(a) servidor(a) municipal, ELIANA APARECIDA CASACA, RG.
32.752.685-3, lotado no cargo de Assistente Social, para o fim de concorrer nas
próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público
municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de
05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Agosto de
2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 513

Página 8 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 37.251
DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições
para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 15 de Novembro de
2.020

CONSIDERANDO a necessidade de
desincompatibilização dos servidores municipais que concorrerão no mencionado pleito
eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado, de 14
de Agosto de 2.020 a 15 de Novembro de 2.020, a pedido e sem prejuízo de
vencimento, o(a) servidor(a) municipal, RAPHAEL BATISTA RIBEIRO, RG.
46.696.993-4, lotado no cargo de Escriturário, para o fim de concorrer nas próximas
eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público
municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de
05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Agosto de
2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima AP. Crosatto Lopes Pereira
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 513

Página 9 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 37.252
DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições
para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 15 de Novembro de
2.020

CONSIDERANDO a necessidade de
desincompatibilização dos servidores municipais que concorrerão no mencionado pleito
eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado, de 14
de Agosto de 2.020 a 15 de Novembro de 2.020, a pedido e sem prejuízo de
vencimento, o(a) servidor(a) municipal, LUIZ ADILSON GUIMARÃES ALVES, RG.
22.932.494-0, lotado no cargo de Zootecnista, para o fim de concorrer nas próximas
eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público
municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de
05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Agosto de
2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 513

Página 10 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 37.253
DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 15 de Novembro de 2.020

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais que concorrerão no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado, de 14 de Agosto de 2.020 a 15 de Novembro de 2.020, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, REINALDO SERGIO FARIA, RG. 30.189.368-8, lotado no cargo de Servente, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Agosto de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 513

Página 11 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 37.254
DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 15 de Novembro de 2.020

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais que concorrerão no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado, de 14 de Agosto de 2.020 a 15 de Novembro de 2.020, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, APARECIDO CAZADEI, RG. 25.959.231-6, lotado no cargo de Escriturário, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Agosto de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 513

Página 12 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 37.255
DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 15 de Novembro de 2.020

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais que concorrerão no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizada, de 14 de Agosto de 2.020 a 15 de Novembro de 2.020, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, MAYLA CORREIA DA COSTA, RG. 40.240.342-3, lotada no cargo de Escriturário, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Agosto de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 513

Página 13 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 37.256
DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 15 de Novembro de 2.020

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais que concorrerão no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado, de 14 de Agosto de 2.020 a 15 de Novembro de 2.020, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, ANTONIO SEVERINO DA SILVA, RG. 21.916.299-2, lotado no cargo de Tratorista, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Agosto de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 513

Página 14 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 37.258
DE 12 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições
para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 15 de Novembro de
2.020

CONSIDERANDO a necessidade de
desincompatibilização dos servidores municipais que concorrerão no mencionado pleito
eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado, de 14
de Agosto de 2.020 a 15 de Novembro de 2.020, a pedido e sem prejuízo de
vencimento, o(a) servidor(a) municipal, JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO, RG.
21.351.640-8, lotado no cargo de Mecânico, para o fim de concorrer nas próximas
eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público
municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de
05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 12 de Agosto de
2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelina
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 513

Página 15 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 37.259
DE 12 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 15 de Novembro de 2.020

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais que concorrerão no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizada, de 14 de Agosto de 2.020 a 15 de Novembro de 2.020, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, NEUZA MARIA DE JESUS, RG. 25.838.967-9, lotada no cargo de Cozinheira, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 12 de Agosto de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 513

Página 16 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 37.260
DE 12 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições
para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 15 de Novembro de
2.020

CONSIDERANDO a necessidade de
desincompatibilização dos servidores municipais que concorrerão no mencionado pleito
eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizada, de 14
de Agosto de 2.020 a 15 de Novembro de 2.020, a pedido e sem prejuízo de
vencimento, o(a) servidor(a) municipal, CELIA REGINA DE OLIVEIRA MENDES
ZARRENER, RG. 23.602.524-7, lotada no cargo de Servente, para o fim de
concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei
Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público
municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de
05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 12 de Agosto de
2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 513

Página 17 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 37.261
DE 12 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 15 de Novembro de 2.020

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais que concorrerão no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado, de 14 de Agosto de 2.020 a 15 de Novembro de 2.020, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, SADRAQUE SILVA BRAGA, RG. 32.751.128-x, lotado no cargo de Motorista, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 12 de Agosto de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 513

Página 18 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 37.262
DE 12 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições
para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 15 de Novembro de
2.020

CONSIDERANDO a necessidade de
desincompatibilização dos servidores municipais que concorrerão no mencionado pleito
eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizada, de 14
de Agosto de 2.020 a 15 de Novembro de 2.020, a pedido e sem prejuízo de
vencimento, o(a) servidor(a) municipal, MARIMAIA GRACIE ALVARENGA, RG.
32.751.128-x, lotada no cargo de Técnica de Enfermagem, para o fim de concorrer nas
próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público
municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de
05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 12 de Agosto de
2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 513

Página 19 de 19

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial para registro de preços nº. 031/2020, do tipo menor preço, para aquisição de combustíveis para a frota municipal.

A abertura dos envelopes será no dia 27/08/2020, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município www.quata.sp.gov.br, ou pelo telefone (0**18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal